

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMOS AO CONTRATO Nº. 032/2017-FMS

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMOS AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET VIA CABO COM SUPORTE TÉCNICO Nº. 032/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARCIO EDUARDO REGO ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º11.278.364/0001-54, com sede à Praça São Francisco, nº 024 - Centro - CEP 49.565-000 – MACAMBIRA- SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela secretária municipal, a senhora **SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**, infra-assinado e a empresa **MARCIO EDUARDO REGO ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.369.793/0001-22**, representada pelo Sr. **JULIO CESAR GONÇALVES TEIXEIRA**, RG nº 04.774.907-51 SSP/BA e CPF nº 606.289.944-04, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Artigo 57, inciso II e artigo 65, § 1º e legislação complementar, firmam o presente Contrato, resultante do **Pregão Presencial nº. 012/2017-PMM**.

CLAÚSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Terceira e Sétima do contrato celebrado em 01 de agosto de 2017, entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA** e a empresa **MARCIO EDUARDO REGO ME**, proveniente do **Pregão Presencial nº 012/2017-PMM**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao contrato, Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 21 do Anexo I do contrato nº 032/2017-FMS.

3.2 - O valor dos serviços acrescido objeto do contrato supracitado fica aditado em mais **R\$ 612,48 (seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor Global do contrato é de **R\$ 3.062,40 (três mil sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, valor final do contrato **R\$ 5.512,32 (cinco mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 – O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 02/08/2018 até 02/08/2019, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

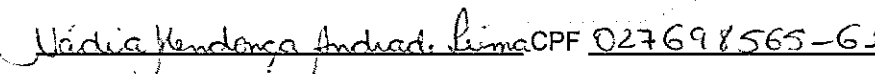
E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.


Macambira/SE, 01 de julho de 2018.


SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARCIO EDUARDO REGO ME
JULIO CESAR GONÇALVES TEIXEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


Nádya Mendonça Andrade Lima CPF 027.698.565-61


Bráulio de Almeida Pereira CPF 049.113.155-04

ANEXO I

Item	Descrição	Velocidade	Local para Instalação do Link	Und	Qty	Preço Mensal	Preço Total
21	Secretaria de Saúde	7 MB	Sede da Secretaria de Saúde	Mês	12	178,64	2.143,68
22	Clínica de Saúde da Família	3 MB	Clínica de Saúde da Família	Mês	12	76,56	918,72

Cuidando do seu povo.

